



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A R C O S
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
• • •

DECRETO Nº 655

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na do dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada o seguinte Crédito Suplementar:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4120- Equipamentos e material permanente 1.590.000,00

Soma..... 1.590.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do "Superavit Financeiro", apurado na forma do artº 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.145/87.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de Janeiro de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária